



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0235/93

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE
DOMÍNIO PLENO POR DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada dia 09 de Dezembro de 1993, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Títulos Definitivos de Domínio Pleno, por doação, de imóveis localizados na VILA NOVA, as pessoas adiante mencionadas, dos lotes ' abaixo relacionados:

<u>NOME</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>MEDIDA</u>
Congregação Cristã no Brasil	08	30	12,50 x 22,50
Maria Griselda C. Farias	10	30	11,00 x 22,50
Antonio Ferreira de Lima	05	32	11,00 x 22,50
Valdovino Souza Casco	10	32	11,00 x 22,50
Maria de Fatima dos S. Souza	05	33	11,00 x 22,50
Adauto Gonçalves	07	33	12,50 x 22,50
Marlene dos Santos Dias	09	33	11,00 x 22,50
Laurinda Clementino Hilário	10	33	11,00 x 22,50
João Batista dos Santos	03	37	11,00 x 22,50
José Pereira Batista	08	38	12,50 x 22,50
Marinês Moura da Silva	08	39	12,50 x 22,50
Maria Cristina dos Santos	03	40	11,00 x 22,50
Silvio Marques	09	40	11,00 x 22,50
Silvia Miranda Marim	02	42	11,00 x 22,50
Florentim Domingues	01	43	12,50 x 22,50
Natalina Ap. Ferreira Sales	09	44	11,00 x 22,50
Mariano Ramão Silva	04	45	11,00 x 22,50

“Novos Tempos”





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUN. 0235/93 - FLS 002.

Lina Colman Lopes	05	47	11,00 x 22,50
Aurides C. Lacerda	03	48	11,00 x 22,50
Nilza Correia dos Santos	09	48	11,00 x 22,50
Valdevino Ferreira Bueno	05	50	11,00 x 22,50
Felipa Antunes Barros	10	50	11,00 x 22,50
Afonsa Martins dos Santos	12	50	11,00 x 22,50
Maurilio R. Calado	10	51	11,00 x 22,50

Parágrafo único.- Os referidos títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87, 0158/92 e 0161/92.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 16 de Dezembro de 1993.



HÉLIO ALDE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

“Novos Tempos”